

TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

$ATA - N^{\circ}$, 005/2021

TRIBUNAL PLENO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Muziol Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Everson Fasolin, Dr. Luiz Fernando Borba, Dra. Luiza Rosa Castilho, Dr. Jefferson Francisco Grabovski, Dr. Fernando Zetola, Dr. William Hosaka e do Procurador Dr. William França foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, **TRIBUNAL PLENO**, sendo apreciados os Autos constantes do **Edital nº 005/2021**, bem como a Sessão Solene Virtual de Posse dos 02 (dois) Auditores indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, e para a escolha de 02 (dois) Auditores suplentes que irão compor o Tribunal Pleno neste mandato.

Foi aberta a sessão Solene Virtual de Posse pela Assessora da Presidência do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Paraná, Karen Milena Tavares Fasolin, a qual deu as boas vindas a todos e iniciou a sessão convidando para compor a mesa o Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko, o Vice- Presidente Dr. Everson Fasolin, os auditores: Dr. Jefferson Francisco Grabovski; Dr Luiz Fernando Borba; Dr. Fernando Antonio Zetola; a Dra Luiza Rosa Moreira de Castilho, e Dr. William Tohoru Hosaka, convida também representando a Ordem dos Advogados Brasil, Seção Paraná o Dr. Alberto Israel Barbosa de Goldenstein neste ato representando o Presidente Dr. Cassio Lisandro Teles a Federação Paranaense de Futebol de Salão do Paraná representada pelo Dr. Eduardo Vargas neste ato representando o Presidente Dr. Jesual Laureano Souza.

Com a mesa devidamente composta, passada a palavra para o Dr. Peterson Muziol Morosko, Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Paraná, diante de iniciarem-se os trabalhos e seus agradecimentos, o Presidente convida a todos para se manterem em posição para a execução do Hino Nacional.

Em seguida o Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko faz seus agradecimentos a todos os presentes e convidados. Convoca para tomar posse os Auditores Dra. Gizelle Amboni Petri e o Dr. Luiz Felipe Cunha.

Após, passa-se ao segundo ato, para a indicação dos suplentes conforme Regimento Interno, neste ato tomam posse como Auditor Suplente o Dr. Marcelo Mussi Correa e o Dr. Richard Tomal Filho.



TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Encerrada a nomeação o Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko abriu a palavra aos auditores recém empossados para que realizasse manifestação referente ao ato, os quais registraram seus agradecimentos, empenho, determinação, lealdade e justiça nos julgamentos e nos atos dos auditores empossados.

Logo após, manifestam-se também os Doutores Alberto Goldenstein pela Ordem dos Advogados Brasil, Seção Paraná e Eduardo Vargas pela FPFS, parabenizando os recém empossados e lhes desejando um profícuo mandato.

Por fim, o Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko, parabeniza a todos os empossados, deixando a seguinte mensagem:

"Despojem-se de toda a vaidade, para um julgamento justo e reto" encerrando a Sessão Solene Virtual de Posse, agradecendo todos os presentes.

Dar-se-á continuidade para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1-Recurso n° 03/2021 - AUTOS N° 027/2021

Auditor Relator Dr. Jefferson Francisco Grabovski

ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Recorrente: Procuradoria de Justiça Desportiva

Recorrido: Decisão da Primeira Comissão Disciplinar

Por unanimidade de votos, CONHECEU do Recurso e lhe NEGOU provimento, mantendo a

absolvição da infração ao Art. 258, §2°,II e Art. 258-B, ambos do CBJD.

Funcionou na defesa de Pedro Afonso Souza Costa Dra. Mariana Brito.

Observações:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin Assessora da Presidência do TJD/PR